



CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO

MÁRIO VICENTE, Presidente da Câmara Municipal de Salto,
Estado de São Paulo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal, em sessão realizada
em 11 de Dezembro de 1972, aprovou e eu promulgo o seguinte -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 6/72

ARTIGO 1º- Fica concedido ao Dr. Adriano Randi, Ilustre
Médico Paulista, o "Título de Cidadão Saltense".

ARTIGO 2º- A entrega do "Título de Cidadão Saltense" -
ao Dr. Adriano Randi, deverá ocorrer em data a ser aprazada pelo
homenageado.

ARTIGO 3º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 12 de dezembro de 1972.

Mário Vicente
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Câmara Mu-
nicipal de Salto, aos 12 de dezembro de 1972.

José Manoel Florindo
Diretor da Secretaria Administrativa da Câ-
mara Municipal de Salto.-

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

As outorgar o Título de Cidadão Saltense ao Dr. ADRIANO

a Câmara Municipal de Salto, prestará uma justa homenagem a um

dos ilustres médicos paulistas e a quem Salto deve muito.